

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 637 de 19 de Janeiro de 2018

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Portaria n.º 02 de 17 de Janeiro de 2018

Considerando o art. 6º do Decreto 2919/202 - Regulamento da Guarda Civil Municipal de Mariana, que trata da competência dos Guardas Municipais;

Considerando a necessidade de maior interação da Guarda Municipal e suas diversas frentes de atuação com a Secretaria Municipal de Defesa Social, no que tange ao repasse imediato de informações;

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e visando a melhoria no repasse de informações referente a incidentes, ocorrências ou registros de atividades capazes de afetar a segurança pública ou a incolumidade das pessoas, resolve:

**Art. 1º** - Determinar que a partir desta data que toda ocorrência de maior complexidade, geradoras de comoção popular ou de elevado interesse da administração municipal, deverá ser comunicada, de imediato, ao Secretário Municipal de Defesa Social.

**Parágrafo Único:** Para fins de organização das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, consideram-se ocorrências de maior complexidade: roubo; crimes dolosos contra a vida; ocorrências envolvendo autoridades ou servidores públicos; acidente de natureza grave; fatos relacionados à Defesa Civil; eventos de maior proporção; ocorrências envolvendo patrimônio público e outras afins;

**Art. 2º** - O Guarda Civil Municipal que estiver responsável diretamente pela ocorrência, caso seja solicitado e entenda que seja prudente, poderá repassar informações à imprensa no momento da ocorrência, desde que observe os cuidados indispensáveis à credibilidade das informações bem como o bom nome da instituição a qual pertence;

**§ 1º** - As informações repassadas à imprensa deverão, obrigatoriamente, serem oficiais, ficando o entrevistado responsável pelos dados fornecidos;

**§ 2º** - Deverá ainda tomar os cuidados indispensáveis relacionados à exposição dos envolvidos, não permitindo exposições indevidas ou proibidas por Lei;

§ 3º - Informações de caráter reservado não serão fornecidas em entrevistas, visando não prejudicar os trabalhos subsequentes da Polícia Judiciária e demais Órgãos afins;

§ 4º - Havendo uma maior complexidade de dados, durante o atendimento da ocorrência, o responsável poderá se negar a conceder a entrevista, e se for o caso, informar aos profissionais da imprensa que as informações serão repassadas em momento oportuno pela Secretaria ou setor responsável, mediante release ou coletiva, possibilitando a oficialização e organização de dados coerentes e que poderão ser fornecidos de maneira mais prudente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Braz Luiz de Azevedo**

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Legislação: Portarias**

### **Portaria n.º 01 de 15 de Janeiro de 2018**

Considerando a efetiva necessidade de maior efetivo de Guardas Civis Municipais nas ruas para garantir segurança e tranquilidade à população, bem como efetivo suficiente diante das inúmeras atividades festivas durante o período carnavalesco;

Considerando o inciso IV e o Parágrafo único do art. 44 do Decreto 2919/2002 - Regulamento da Guarda Civil Municipal de Mariana, que faz referência ao expediente e às Escalas Especiais da Guarda Civil Municipal;

Considerando o §2º do art. 106 do Estatuto do Servidor Público - Lei Complementar 005/2001, que determina que a concessão de férias deverá ocorrer nos 12 meses subsequentes ao direito adquirido;

Considerando a baixa de 20% do efetivo da Guarda Civil Municipal de Mariana decorrente da saída voluntária de integrantes da corporação ao longo dos últimos anos;

Considerando a dispersão de integrantes da Guarda Civil Municipal de Mariana em diversos setores e serviços, inclusive externos à própria corporação;

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais e visando a melhoria na prestação do serviço de patrulhamento ostensivo prestado pela Guarda Civil Municipal de Mariana durante o período carnavalesco, resolve:

**Art. 1º** - Proibir a concessão de férias anuais no período de carnaval, como forma de impedir a diminuição do efetivo e assim melhor atender às demandas inerentes às festividades carnavalescas;

**§ 1º** - Caso haja a possibilidade do Administrativo da Guarda Municipal adequar as férias para período posterior ao Carnaval ainda dentro do mês em que ocorrer a festividade, bem como não haja prejuízo para o serviço, poderá ser realizado;

**Art. 2º** - Convocar todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Mariana para compor a escala

especial de carnaval, com a finalidade de se aumentar o efetivo disponível da Corporação para melhor atender às demandas de Segurança Pública em prol da coletividade;

§ 1º - Serão disponibilizados efetivos mínimos para os setores administrativos da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e DEMUTRAN durante os dias úteis integrantes da Programação Oficial de Carnaval, a fim de não prejudicar o serviço, bem como o atendimento à população;

§ 2º - Os integrantes dos serviços especializados da Guarda Civil Municipal como Ronda Escolar, Canil, Defesa Civil, DEMUTRAN, Patrulha Rural e Educativo devem compor o efetivo operacional para aumentar o efetivo durante a Escala Especial de Carnaval;

§ 3º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal poderá, conforme demanda, disponibilizar seu efetivo para compor a Escala Especial de Carnaval, desde que mantenha canal aberto de comunicação com a população para recebimento de denúncias e reclamações;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Braz Luiz de Azevedo**

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão presencial Nº 001/2018**

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Pregão presencial Nº 001/2018, com reserva de cota para ME, EPP, MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços para fornecimento de kits lanches, fornecimento de água mineral em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. **Abertura: 31/01/2018 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 18 de janeiro de 2018.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2017** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor "**Reginaldo Araújo**" durante as festividades do Ano Novo "**Reveillon de Águas Claras**", no distrito de Águas Claras, neste Município, através da empresa MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.086.433/0001-74 **no valor total** de R\$ 1.300,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 15/12/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Extratos de Contratos

**CONTRATO Nº 004/2017 CONTRATADO (A):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **OBJETO:** Prestação de serviços de arrecadação de tributos, recebimento de multas de trânsito e taxas municipais. **VALOR:** R\$ 2,00/documento **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 10/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0001.2.168 339039 Fonte 1100; 1202.06.451.0017.2.192-339039 Fonte 1100 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 CONTRATADO (A):** CENTRAL TÉCNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, peças para manutenção de equipamentos dos consultórios odontológicos do setor de odontologia do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/12/2018 **VALOR:** R\$ 134.705,00 **DATA:** 14/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339030 1148 Ficha 154; 0701.10.301.0024.2.414 339030 1155 Ficha 161; 0701.10.122.0024.2.433 339030 1102 Ficha 129. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017 CONTRATADO (A):** PAULO CÉSAR MAGALHÃES (SERRALHERIA SÃO VICENTE) **OBJETO:** Prestação de serviços de serralheria para manutenção de prédios e setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 25/12/2018 **VALOR:** R\$ 126.975,00 **DATA:** 26/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2320-339039 1100 ficha 238; 0802.08.241.0019.2.314-339039 1100 ficha 253; 0802.08.243.0019.2.401-339039 1100 ficha 259; 0802.08.244.0019.1.323-339039 1156 ficha 273. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, gêneros alimentícios para uso na Padaria Escola do CRIA - Centro de Referência da Infância e Adolescência do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/01/2019 **VALOR:** R\$ 183.417,60 **DATA:** 09/01/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0019.2.401-339030 1100; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 272/2017 CONTRATADO (A):** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/03/2018 **DATA:** 15/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO ARP Nº 057/2017 CONTRATADO (A):** FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI **OBJETO:** Realinhamento do preço do item 79 da ARP 057/2017. **DATA:** 21/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2014 CONTRATADO (A):** WCL TELECOM E REDES LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 22/11/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 132 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2017 CONTRATADO (A):** YAPI ENGENHARIA LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo e decréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR DO DECRESCIMO:** R\$ 24,13 **DATA:** 28/11/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2015 CONTRATADO (A):** DEDETIZA AMBIENTES LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 11/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440 339039 1150 Ficha 226 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2013 CONTRATADO (A):** SERFALL LAVANDERIA LTDA **OBJETO:** Reajuste do valor contratual **DATA:** 19/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, Alínea "d" da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**DISTRATO CONT. Nº 085/2017 CONTRATADO (A):** D'AUSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Rescisão do Contrato n.º 085/2017, nos termos do Artigo 79, incisos II da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 04/01/2018 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,** no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006, com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. Único: Fica revogada, a partir desta data, no seu inteiro teor, a Portaria 02 de 04 de janeiro de 2018.

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor Executivo

SAAE/Mariana

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA 007, de 18 de Janeiro de 2018

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 20 e 21 de Janeiro de 2018:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Edna Cristiana da Silva

Nilton Frade Coelho

Rutielle Mara de Souza

**2) Central de Atendimento Telefônico:**

Adriana Rocha Santos

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto**

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva

Heber Marcos Carioca Pereira

Ronaldo Adriano Anacleto

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito**

André Dias Sena

Edenilson Arlindo Viana

Eloi Martins de Melo

Nilo Ronaldo de Souza

Reinaldo Borges

Valdirene Aparecida da Silva Araújo

**5) Manobras**

Anderson Gonzalez Bibiano

Walison Carlos de Lana Oliveira

**6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:**

Enderson da Silva Euzébio

**7) Escritório Operacional:**

Marcilene Adriano

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 18 de Janeiro de 2018.

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor-Executivo do SAAE/Mariana